

# VIOLÊNCIA DE GÊNERO – REFLEXÕES SOBRE A IMPORTÂNCIA DA INFORMAÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO NO COTIDIANO ESCOLAR

Beatriz Lopes Falcão<sup>1</sup>, Bruna Aparecida Santos Nascimento<sup>2</sup>, Paloma Santos Nascimento<sup>3</sup>

**Resumo:** O referido estudo aborda a violência de gênero e suas possíveis implicações no ambiente escolar, considerando que ela transcende vários espaços e afeta toda a família. Objetiva-se levantar questionamentos e reflexões acerca do tratamento da temática no processo de formação de professores, e as possibilidades do seu combate no cotidiano escolar. É relevante compreender que para o enfrentamento dessa questão, a escola e todos os envolvidos no processo educativo, exercem papel fundamental, podendo contribuir na conscientização, não só dos alunos.

**Palavras-chave:** Violência, Gênero, Formação de Professores, Escola

## 1. Introdução

O presente trabalho objetiva levantar questionamentos e reflexões acerca do tratamento do tema violência de gênero no processo de formação de professores, assim como possibilidades do seu enfrentamento no cotidiano escolar.

Tal ideia surgiu no primeiro semestre de 2019, em uma disciplina do 5º período do curso de Pedagogia, no qual se abordavam as questões étnico-raciais, sua história, direitos, políticas e ações de enfrentamento. Todavia, a violência de gênero não entrava nesse rol de estudos das minorias, fazendo-se necessária a sua

---

<sup>1</sup> Mestra em Educação pela UFMG/ Faculdade Santa Rita (FaSaR)/ Centro de Extensão e Ações Comunitárias – CEAC/ Email: [falcao.b@gmail.com](mailto:falcao.b@gmail.com)

<sup>2</sup> Graduanda do 6º período em Pedagogia/ Faculdade Santa Rita (FaSaR)/ Centro de Extensão e Ações Comunitárias – CEAC/ Email: [brunaapsnascimento@yahoo.com.br](mailto:brunaapsnascimento@yahoo.com.br)

<sup>3</sup> Graduanda do 6º período em Pedagogia/ Faculdade Santa Rita (FaSaR)/ Centro de Extensão e Ações Comunitárias – CEAC/ Email: [paloma\\_s10@yahoo.com](mailto:paloma_s10@yahoo.com)



abordagem também.

Considerando o crescente número de feminicídios nos últimos anos (IPEA, 2019), acrescentou-se uma abordagem que fosse informativa, questionadora e reflexiva sobre esse assunto, além dos étnico-raciais. A proposta de ideia e, por conseguinte, o trabalho a ser executado e apresentado em sala de aula, era pesquisar no universo virtual reportagens (de sites confiáveis) que trouxessem a reportagem em si, qual legislação configurava o caso como crime, como o Estado, como operacionalizador da lei agiu e os desdobramentos do caso trazido pela reportagem, toda a fonte de coleta de dados utilizada nas pesquisas deveriam ser derivadas da *internet*, para como análise secundária verificar seu caráter informacional e seguro.

A ideia foi ao encontro do interesse das alunas, que dentre a escolha de pesquisa entre os grupos minoritários: pretos, indígenas, mulheres, a maioria escolheu pesquisar a violência de gênero. Uma possível explicação sobre essa escolha pode dever-se ao fato do público ser majoritariamente feminino e também porque há interseccionalidade entre os temas uma vez que a mulher negra é mais vitimada pelo feminicídio (IPEA, 2019).

Os trabalhos apresentados foram de grande valia, uma vez que por meio das pesquisas as alunas tiveram a oportunidade de autoaprenderem sobre o tema, discutirem e refletirem sobre o quanto esse assunto é latente e merece uma maior atenção tanto do curso de Pedagogia, assim como na futura práxis escolar.

## 2. Violência de gênero: até quando?

Conforme dados do IPEA (2019), na década de 2007-2017 houve um expressivo crescimento de feminicídios no período, com um aumento de 30,7%. Somente no ano de 2017 ocorreram 4.936 feminicídios no país, revelando uma média de treze assassinatos por dia. Tal número é alarmante, especialmente, já que grande parte dos crimes aconteceu dentro das residências e também porque perpassa a questão racial, sendo as mulheres negras 66% das vitimadas em 2017. No ano supracitado:

[...] mais de 221 mil mulheres procuraram delegacias de polícia para registrar episódios de agressão (lesão corporal dolosa) em decorrência de violência doméstica, número que pode estar em muito subestimado dado que muitas vítimas têm medo ou vergonha de denunciar (IPEA, 2019, p. 42).

Para proteger as mulheres e auxiliar no combate à violência foram criadas leis, como 11.340/06, conhecida como Lei Maria da Penha, e 13.104/15, conhecida como Lei do Femicídio.

A Lei Maria da Penha:

[...] foi criada para enfrentar situações de violência que muitas mulheres sofrem nos relacionamentos afetivos e familiares. Ela prevê Centros de Atendimento para as mulheres em situação de violência, além de outras políticas públicas. Para orientações e dúvidas sobre a violência contra a mulher e a Lei Maria da Penha, existe uma central de atendimento, o Ligue 180. (SEE- PR ,2017, p.19)

Há de se considerar também que existem diferentes tipos de violência, como física, patrimonial, psicológica, sexual e moral (BRASIL, 2006). Além de delegacias, existe o Instituto Maria da Penha e um sítio virtual para pesquisa e informações, que visa informar, ajudar e empoderar mulheres que sofrem violência.

Já a Lei do Femicídio (BRASIL, 2015) institui como crime hediondo o assassinato de mulheres, além de serem considerados crimes por motivo torpe. A partir do exposto é possível perceber que esses casos de violência são recorrentes e independem de formação profissional, idade ou outros fatores, por isso também podem atingir até o ambiente escolar. Sendo também importante se destacar que segundo as estatísticas as mulheres negras são as mais atingidas (IPEA, 2019).

Diante dos dados e informações apresentadas percebe-se o importante papel da escola na sensibilização dos seus membros. A começar pelos professores, que em sua formação devem ser instrumentalizados para lidar com as relações de gênero na escola. Cursos de formação continuada, como extensão, aperfeiçoamento e especialização também são bem vindos, especialmente se forem no formato EaD, pois assim atingem maior número de pessoas. Já algum tempo as universidades federais tomaram essa iniciativa, porém cabe ampliar a oferta. Além da educação formal nas graduações e formações continuadas, é preciso estudar autonomamente



esse tema e para isso, não há dificuldades em encontrar todas as informações possíveis no universo virtual. Toda a legislação, estudos institucionais, artigos científicos e textos de vulgarização científica são facilmente encontrados. Sendo preciso à sensibilização e interesse em localizá-los e pensar em meios de abordar a temática em sala de aula.

Documentos destinados à educação, como os “PCN’s Temas Transversais”, trazem alguns aspectos sobre o ensino das questões de gênero, elencando a necessidade de se repensar injustiças e a maneira como as mulheres são vistas na sociedade. Buscando criar novas perspectivas e olhares sobre as funções que são dadas as mulheres e aos homens, visando igualdade e mudanças que propiciem uma sociedade democrática (BRASIL, 1998). Já a BNCC, começa a abordar esse assunto a partir do Fundamental II e continua no Ensino Médio, considerando que a temática deve ser trabalhada de forma a caracterizar os tipos de violência que ocorrem com as minorias e suas causas, buscando combatê-las, desnaturalizando práticas violentas (BRASIL, 2018). Na LDB (BRASIL, 1996) aborda-se o combate à violência, mas não especifica as derivadas de gênero. E há algumas iniciativas de alguns estados como o do Paraná na fabricação e distribuição de cartilhas sobre esse assunto, demonstrando que a violência doméstica está presente no cotidiano de alguns alunos, que a escola pode proporcionar consciência crítica para que os próprios alunos sejam agentes de transformação desse quadro, disseminando informações e ajuda às vítimas da violência.

Como podemos observar a violência de gênero não tem tido o tratamento adequado nos documentos oficiais e na formação dos professores, cabendo o questionamento sobre as razões que mantêm esse silenciamento e permanece vitimando mulheres em todo Brasil. Dessa forma,

Se as leis e políticas públicas ainda não são suficientes para impedir que vidas de mulheres sejam tiradas de formas tão brutais, o enfrentamento a essas e outras formas de violência de gênero é um caminho sem volta. Os dados apresentados [...] devem contribuir para destacar e denunciar a morte de mulheres, assim como a necessidade do aprimoramento dos mecanismos de enfrentamento (IPEA, 2018, p. 44).



Nesse sentido, a iniciativa de se incluir a violência de gênero como temática a ser pesquisada pelas alunas do curso de Pedagogia, mostrou-se exitosa. Considerando que boa parte delas não conhecia a legislação profundamente e a assimetria letal entre homens e mulheres em nossa sociedade. Por meio das pesquisas, foi possível que elas se sensibilizassem, refletissem e começassem a pensar ações sobre o papel do docente no enfrentamento dessa prática.

O ambiente escolar pode ser um grande aliado no combate à violência de gênero, por meio da organização de reuniões, debates, palestras, apresentações feitas pelos próprios alunos, além de convidar a comunidade a participar. E os professores precisam utilizar o conhecimento crítico para desconstruir estereótipos e formas de preconceitos que os alunos apresentam.

### 3. Considerações finais

A violência de gênero é uma questão social e que causa preocupação devido aos altos índices de assassinatos e agressões. Os altos números de feminicídios demonstram que é preciso encarar que não é normal viver em um ambiente de violência e que isso atinge a família e a interação social dos envolvidos.

O Brasil ainda é um país muito assimétrico nas relações de gênero, pendendo para o lado masculino em detrimento do feminino. As leis estão mostrando um avanço no enfrentamento da questão, entretanto, é preciso que se disseminem informações sobre elas para que as famílias que vivem em um ambiente violento possam procurar ajuda e se sentirem de fato seguras.

A escola é uma representação do meio social, lá dentro são criadas e modificadas concepções, cabe a ela e aos professores buscarem meios de conscientizar os alunos. Sendo assim, pode ser considerado um espaço mediador, que possui a possibilidade de auxiliar a comunidade a combater a violência e o preconceito de gênero. Contribuindo para que as informações cheguem a todos e se tornem um mecanismo de luta para minorar essas práticas.

#### 4. Referências bibliográficas

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação básica. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, DF, 2018. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/#/site/inicio>> Acesso em: 23 abr. 2019

\_\_\_\_\_. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei número 9394,20 de dezembro de 1996.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm). Acesso em: 23 abr. 2019

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm). Acesso em: 23 abr. 2019

IPEA. **Atlas da violência 2018**. Organizadores: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. 2018. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio\\_institucional/180604\\_atlas\\_da\\_violencia\\_2018.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/180604_atlas_da_violencia_2018.pdf). Acesso em: 27 set. 2019.

\_\_\_\_\_. **Atlas da violência 2019**. Organizadores: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. 2019. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio\\_institucional/190605\\_atlas\\_da\\_violencia\\_2019.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605_atlas_da_violencia_2019.pdf). Acesso em: 27 set. 2019.

<<https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/95552/lei-maria-da-penha-lei-11340-06>> Acesso: 29 set. 2019

Secretaria de Estado da Educação/ PR. **Escola livre de violência contra as mulheres**. Superintendência da Educação. Departamento da Diversidade. – Curitiba : SEED – Pr., 2016. – 32 p.